

## AOS MARÍTIMOS DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Comunicamos que às 12h00 de hoje, 01/12/2022, conforme previsto, a CONTTMAF concluiu o processo de consulta aos marítimos da TRANSPETRO sobre a mobilização nos navios da empresa.

Após contabilização, constatou-se um total de 579 (quinhentos e setenta e nove) votos recebidos, todos válidos, distribuídos da seguinte forma:

**160 votos (28%) OPÇÃO 1 – OPERAÇÃO TORNIQUETE**

**419 votos (72%) OPÇÃO 2 - PARALISAÇÃO TRADICIONAL**

O resultado deixa clara a opção da maioria dos marítimos da Transpetro pela paralisação tradicional a bordo e define o formato de mobilização coletiva que os marítimos adotarão, caso o processo negocial que se encontra em andamento seja inviabilizado pela Transpetro em decorrência de qualquer das seguintes situações:

- 1) Esgotamento do processo de negociação sem aprovação da proposta da empresa.
- 2) Redução das condições ou salários atuais, sob a alegação patronal de fim da vigência do ACT.
- 3) Decisão da administração da empresa voltada à venda ou transferência de navios brasileiros.

Esclarecemos que o processo negocial se encontra em andamento e as Entidades Sindicais Marítimas seguirão buscando em mesa de negociação uma proposta da empresa que se alinhe com as reivindicações de seus representados, privilegiando sempre a solução negociada. Caso a empresa tente inviabilizar a negociação de um ACT justo, caberá aos Sindicatos Marítimos a decretação do Estado de Greve e a paralisação será deflagrada a bordo dos navios, nos terminais e na sede. Reiteramos que até o momento, nenhuma das situações elencadas para greve se configuraram.

Na mobilização tradicional, em data definida pelos Sindicatos Marítimos, o Comando Nacional de Mobilização (CONAMO) entrará em atividade. A empresa e eventuais contratantes serão comunicados previamente, observando os prazos exigidos em Lei. A partir do horário estipulado, o navio deverá permanecer no local em que se encontra atracado, fundeado ou amarrado. Se estiver navegando, deverá fundear com segurança ao concluir a derrota, antes de receber práctico ou entrar no porto, terminal ou canal de navegação. Os navios que estiverem navegando reduzirão o regime de máquinas.

O navio deverá informar ao CONAMO dados como a posição do navio, operação que foi suspensa, ETA, número de tripulantes a bordo, data e hora em que as atividades foram suspensas, entre outras. O CONAMO informará aos marítimos sobre as operações que deverão ser continuadas para evitar impactos à sociedade ou desabastecimento. As instruções do CONAMO deverão ser fielmente cumpridas e a comunicação deverá ser frequente com o CONAMO para melhor coordenação.

Ressaltamos que apenas nos navios André Rebouças, Dragão do Mar e nos terminais aquaviários (Giaont) a modalidade de operação torniquete foi a opção escolhida pela maioria e poderá ser eventualmente adotada, caso encontrem dificuldade em acompanhar a opção de mobilização tradicional escolhida pelos companheiros e companheiras de todos os demais navios e pelo pessoal lotado em terra.

Agradecemos aos companheiros e companheiras que contribuíram para a manifestação democrática no processo de consulta realizado.

A Transpetro está ciente que as Entidades Sindicais permanecem à disposição para negociar e temos reunião agendada para o dia 7 de dezembro às 10h00 para continuidade da negociação e detalhamento de itens da pauta de reivindicações consolidada que não foram contemplados em proposta da empresa, buscando consensuar avanços.

Esperamos que a administração da Transpetro tenha bom senso e procure oferecer em mesa de negociação avanços compatíveis com o que é praticado nas demais empresas do setor, que não cometam o equívoco de tentar pressionar os marítimos alegando fim da vigência do ACT e que suspendam qualquer processo de venda ou transferência de navios.

Solicitamos aos que receberem essa mensagem que contribuam para sua ampla divulgação e mantenham-se atentos para novos comunicados. Solicitamos também que informem aos sindicatos de qualquer situação relacionada a relação de trabalho que considerem relevante, tentativas de intimidação ou coação gerencial, anomalias operacionais e não conformidades significativas que causem preocupação quanto a segurança e prevenção da poluição.

Despedimo-nos com as já tradicionais Saudações Marinheiras.

Assinam o original deste documento: **Confederação (CONTTMAF), Federação (FNNTAA), Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante (Sindenfmar), Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos (Taicupam), Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos (Sindmarconvés) e Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais (Sindfogo).**

***Observação de praxe:***

Cumprе lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.